



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO MIGUEL
DO ARAGUAIA
SÃO MIGUEL RUMO AO PROGRESSO
ADM 2021/2024

LEI Nº. 1.131/2023, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Altera a redação do art. 2º da Lei Municipal nº 1.126, de 25 de outubro de 2023, e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º da Lei Municipal nº 1.126, de 25 de outubro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de excesso ou anulação parcial ou total do orçamento de 2023 de arrecadação de acordo com o Art. 43, §1º, incisos II e III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, fonte de recursos 178 – Outras Transferências da União, referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar Nº 195, de 08 de julho de 2022.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de outubro de 2023.

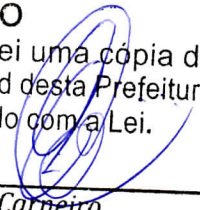
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, aos 10 dias do mês de novembro de 2023.


AZAÍDE DONIZETTI BORGES MARTINS

Prefeita

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que fixei uma cópia do presente Lei no placard desta Prefeitura Municipal, no lugar de acordo com a Lei.



Eurípedes Divino Carneiro
CHEFE DE GABINETE
DECRETO 255/2022